



**LEI MUNICIPAL Nº. 770/2013
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737, de 02 de julho de 2013, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em comodato, um terreno com a área de 5.000 m² de propriedade do Grupo Maggi/Agropecuária Maggi Ltda."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

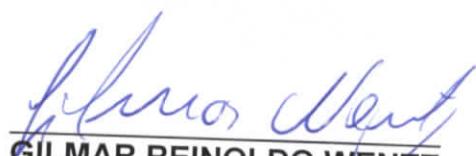
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737, de 02 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato do GRUPO ANDRÉ MAGGI/Agropecuária Maggi Ltda, um terreno com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) matriculado sob o nº. 1.232, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Querência, com coordenadas S12°43'072" / W052°22'58,1", para nele construir uma Escola Municipal de Educação Básica "Agropecuária Tanguro" destinada a atividades escolares para atender os alunos que moram em várias fazendas próximas a Agropecuária Maggi Ltda."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2013.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal